



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE DIREITO - VILHENA

EMENTA DE DISCIPLINA

<b>BACHARELADO EM DIREITO</b>		
<b>UNIR/campus de Vilhena</b>		
<b>Disciplina: Atividades Complementares I</b> <b>Código: DIR00027</b>		
<b>Carga horária: 40</b>	<b>Créditos: 02</b>	<b>Período: 2º</b>
<b>Pré-requisito:</b> Nenhum		
<p><b>Objetivos:</b> Complementar a formação do acadêmico de Direito. Propiciar ao acadêmico a possibilidade de aprofundamento temático, tendo como base os preceitos da interdisciplinaridade e da transversalidade, necessários para sua formação. Desenvolver competências e habilidades mediante a participação no programa de Monitoria Acadêmica, de maneira voluntária. Fomentar a iniciação à pesquisa e à extensão. Contribuir para uma formação ética e humanística do discente, ao possibilitar a participação em projetos e ações que envolvam questões sociais. Incentivar a reflexão crítica e o desenvolvimento do senso de responsabilidade social.</p>		
<p><b>Modalidades de Atividades Complementares</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Grupos de estudos dirigidos.</li> <li>2. Projetos de extensão.</li> <li>3. Projetos de iniciação científica.</li> <li>4. Palestras, seminários, conferências, congressos e similares.</li> <li>5. Cursos livres.</li> <li>6. Monitoria voluntária de ensino.</li> <li>7. Disciplinas extracurriculares.</li> <li>8. Voluntariado na prestação de serviços junto à comunidade.</li> </ol>		
<p><b>Referência normativa</b></p> <p>A realização ou a participação do acadêmico em Atividades Complementares terá como elemento norteador o estabelecido pelo REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO, ficando o seu acompanhamento sob a responsabilidade do Coordenador de Atividades Complementares, assim designado pelo Conselho de Departamento.</p>		



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA, Chefe de Departamento**, em 07/12/2023, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1578865** e o código CRC **573CE5DE**.